

PORTARIA Nº. 339/2024/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria Nº 320/2024/GAB/SECEL que designa o servidor responsável pela fiscalização dos contratos 006/2022/SECEL e 017/2022/SECEL.

Art.2º Designar a servidora Sra. RAFAELA GLORIA DA SILVA, matrícula nº 319060, para exercer a função de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO/PROCESSO CONTRATADA/CNPJ OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
006/2022/SECEL (SECEL-PRO- 2021/00180)	Solução Locadora de potável e para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas Toaletes Ltda, CNPJ 17.505.616/0001-17 R\$ 410.339,15	12 (doze) meses 05/05/2024 a 0/05/2025
017/2022/SECEL (SECEL-PRO- 2022/01029)	Solução Locadora de Toaletes Ltda, CNPJ 17.505.616/0001-17 (banheiros químicos) para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da SECEL/MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do Pregão Eletrônico nº 031/2021/PREF. MUNICIPAL DE CUIABÁ. R\$ 399.000,00	12 (doze) meses 29/06/2024 a 28/06/2025

Art.3º Designar a servidora Sra. RAYANNY CORREA BORGES, matrícula nº 299309, para exercer a função de suplente de fiscal dos Contratos relacionados acima.

Art.4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art.5º Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 14/10/2024.

Art.6º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

(Original Assinado)

Código de autenticação: 2f8a1d42

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar